



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 703/89.

EMENTA: Cria nomes de Ruas e dá outras providências de acôrdo com o Decreto Lei 285/70.

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Joaquim Pedro da Silva, localizada no alto da Boa Vista na Vila de Caraibeiras 2º distrito deste Município.

Art. 2º Fica Criada a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, localizada no alto da Estrada que vai de Caraibeiras a Paulo Afonso, nesta Vila de Caraibeiras, 2º distrito deste Município.

Art. 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 1989.

Juvenal Pereira de Araújo
Juvenal Pereira de Araújo
Prefeito